

Lei nº 231/69 (Altera o art.º 2º da Lei
214/69. pag. 145 v).

A Câmara Municipal de Mandaguari, decretou e
em Decreto Municipal, sancionou a seguinte Lei:
Sumula: Altera o artigo 2º da Lei 214/69.

Art. 1º) Fica por força do presente alterado o arti-
go 2º da Lei 214/69, que passa a ter a seguinte
redação.

Art. 2º) Fica a mesma Chefia autorizada, tam-
bém a dispensar com a mencionada obra a
importância necessária ao custo das respec-
tivas despesas, e como constatarem para além
da importância de R\$ 10.000,00 (deis mil e
reios novos).

Art. 3º) Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação revogadas as disposições
em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de
Mandaguari
em 10 de Novembro de 1969.

Pref. Municipal

secretário